

**DECRETO Nº 1519 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) e 8079 – Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 715.434,28 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078	80.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	8079*	465.434,28
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000*	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>715.434,28</b>
* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078	40.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078	40.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	8079	465.434,28
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.39	000	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>715.434,28</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1521 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação atualizada	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.43.00	1496	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 1496	1.014.000,00	1.706.300,41	2.406.300,41	700.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REPASSE FUNDO A FUNDO - FONTE 1496	29.133.000,00	41.930.492,86	46.130.492,86	4.200.000,00
<b>Total</b>			<b>30.147.000,00</b>	<b>43.636.793,27</b>	<b>48.536.793,27</b>	<b>4.900.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão atualizada).						

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.900.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	230	1496	Dezembro	2.572.000,00	4.900.000,00	7.472.000,00
<b>Total</b>				<b>2.572.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>7.472.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1523 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 208.432,55 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	4.4.90.52	000	208.432,55
<b>TOTAL</b>			<b>208.432,55</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	000	68.274,85
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.30	000	8.908,57
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.33	000	101.600,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.34	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.35	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.39	000	20.649,13
07010.04.126.0002.1.003	4.4.90.52	000	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>208.432,55</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106.417,43 (cento e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Dezembro	40.526,28	106.417,43	146.943,71
<b>Total</b>				<b>40.526,28</b>	<b>106.417,43</b>	<b>146.943,71</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	351.403,40	26.924,54	324.478,86
07	270	000	Fevereiro	297.864,25	3.325,00	294.539,25
07	270	000	Abril	252.386,05	10.000,00	242.386,05
07	270	000	Junho	1.646.982,77	6.600,00	1.640.382,77
07	270	000	Julho	499.863,85	20.184,51	479.679,34
07	270	000	Novembro	1.581.778,15	39.383,38	1.542.394,77
<b>Total</b>				<b>4.630.278,47</b>	<b>106.417,43</b>	<b>4.523.861,04</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1524 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote 02/03/04, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI nº 19.021.180405/2023-05 e 19.021.197481/2025-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote 02/03/04, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, projeto aprovado sob nº de ordem 130, na forma do disposto no §2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.180405/2023-05, e em conformidade com a Declaração nº 09/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação